



DIÁRIO DA REPÚBLICA

ÓRGÃO OFICIAL DA REPÚBLICA DE ANGOLA

Preço deste número - Kz: 765,00

S U M Á R I O

Presidente da República

Carta de Ratificação n.º 5/24 4375

Dá por firme e válida a Declaração sobre o Desenvolvimento e Potenciamento da Juventude na Comunidade de Desenvolvimento da África Austral, e garante que será rigorosamente observada.

Carta de Ratificação n.º 6/24 4376

Dá por firme e válido o Protocolo do Sector Mineiro entre a República de Angola e a Comunidade de Desenvolvimento da África Austral, e garante que será rigorosamente observado.

Carta de Ratificação n.º 7/24 4377

Dá por firme e válido o Protocolo sobre o Desenvolvimento do Turismo na Comunidade de Desenvolvimento da África Austral, e garante que será rigorosamente observado.

Carta de Ratificação n.º 8/24 4378

Dá por firme e válido o Acordo entre a República de Angola e a Organização Internacional Não-Governamental Aliança Smart África, e garante que será rigorosamente observado.

Carta de Ratificação n.º 9/24 4379

Dá por firme e válido o Protocolo sobre Sistemas Hidrográficos Comuns na Região da Comunidade de Desenvolvimento da África Austral, e garante que será rigorosamente observado.

Carta de Ratificação n.º 10/24 4380

Dá por firme e válido o Protocolo da Comunidade de Desenvolvimento da África Austral sobre a Gestão Ambiental para o Desenvolvimento Sustentável, e garante que será rigorosamente observado.

Carta de Ratificação n.º 11/24 4381

Dá por firme e válida a Carta que cria o Centro Regional de Cooperação da Fiscalização, Controlo e Vigilância das Pescas, e garante que será rigorosamente observada.

Carta de Ratificação n.º 12/24 4382

Dá por firme e válido o Protocolo para a Protecção de Novas Variedades de Sementes — Direitos dos Melhoradores e Obtentores de Sementes da Comunidade de Desenvolvimento da África Austral, e garante que será rigorosamente observado.

Ministério da Educação**Decreto Executivo n.º 110/244383**

Cria a Escola do I e II Ciclos do Ensino Secundário denominada Complexo Escolar Ensino Especial, sita no Município de Mbanza Congo, Província do Zaire, com 12 salas de aulas, 36 turmas, 3 turnos, e aprova o quadro de pessoal da Escola criada.

Decreto Executivo n.º 111/244386

Cria a Escola do Ensino Primário, I e II Ciclos do Ensino Secundário denominada Complexo Escolar Victorino João, sita no Município do Soyo, Província do Zaire, com 13 salas de aulas, 26 turmas, 2 turnos, e aprova o quadro de pessoal da Escola criada.

PRESIDENTE DA REPÚBLICA

Carta de Ratificação n.º 12/24 de 15 de Maio

Eu, João Manuel Gonçalves Lourenço, Presidente da República de Angola;

Faço saber que:

A Assembleia Nacional, nos termos das disposições combinadas da alínea k) do artigo 161.º e da alínea f) do n.º 2 do artigo 166.º, ambos da Constituição da República de Angola, aprovou, para a Ratificação, pela República de Angola, o Protocolo para a Protecção de Novas Variedades de Sementes — Direitos dos Melhoradores e Obtentores de Sementes da Comunidade de Desenvolvimento da África Austral — SADC, através da Resolução n.º 35/24, de 3 de Maio.

Dando cumprimento às formalidades legais necessárias para a sua Ratificação;

Nos termos da alínea c) do artigo 121.º da Constituição da República de Angola e do n.º 1 do artigo 17.º da Lei n.º 4/11, de 14 de Janeiro;

Dou-o por firme e válido e garanto que será rigorosamente observado.

Em testemunho de que mando passar a presente Carta, que vai por mim assinada e autenticada com o selo branco da República de Angola.

Feita em Luanda, aos 10 de Maio de 2024.

O Presidente da República, JOÃO MANUEL GONÇALVES LOURENÇO.

(24-0185-D-PR)